



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 10 de maio de 2023 - Edição 85 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2023 cujo objeto é Registro de Preço aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as necessidades inerente ao Cras do Centro e do ubás. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 02/05/2023. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2023 – FMAS 28/2022. VIGÊNCIA: 02/05/2023 A 01/05/2023. ITENS: 007 e 002. VALOR: R\$ 4.976,00. GERENCIADOR DA ATA: ADILÇA FELIZARDO VICENTE, e-mail: [fmas@carapebus.rj.gov.br](mailto:fmas@carapebus.rj.gov.br). Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência ([www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br))

**ADILÇA FELIZARDO VICENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2023, cujo objeto é Registro de Preço aquisição futura e eventual de mobiliário para atender as necessidades inerente ao Cras do Centro e do ubás. Entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa A.L.B.M MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 04/05/2023. FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2023 – FMAS 28/2022. VIGÊNCIA 04/05/2023 A 03/05/2024. ITENS: 004, 005, 003, 006 e 001. VALOR: R\$ 11.005,40. GERENCIADOR DA ATA: ADILÇA FELIZARDO VICENTE, e-mail: [fmas@carapebus.rj.gov.br](mailto:fmas@carapebus.rj.gov.br). Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência ([www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br))

**ADILÇA FELIZARDO VICENTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 11.834 DE 10 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3553 de 10/05/2023 do Gabinete do Prefeito.

### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, ao Servidor Efetivo **ANDERSON DE AGUIAR FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 103054, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, pelo período de 01 de Junho de 2023 à 01 de Dezembro de 2023. Conforme o Processo Administrativo nº 3393 de 05 de Maio de 2023.

**Art. 2º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **ROSANA CORDEIRO COUTINHO**, Assistente Social, Matrícula nº 241303, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 de Junho de 2023 à 01 de Dezembro de 2023. Conforme o Processo Administrativo nº 3321 de 05 de Maio de 2023.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 10 de Maio de 2023.

**BERNARD TAVARES**  
PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES**

**ATO DA PRESIDÊNCIA APRES Nº 006/23**

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVOCAR**, nos termos do §5º do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c o item 1 do Inciso V do Art. 13 e §1º do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor **ABEL BARBOSA APICELLA - PRIMEIRO SUPLENTE** de Vereador – PARTIDO PROGRESSISTAS, para assumir a vaga do **Vereador Titular**, em decorrência da Concessão de Licença da vaga do Vereador Kelder de Souza Santos – Proc. CMC 299 de 02/05/23, para tomar posse no prazo máximo de **10 (dez) dias** da publicação da presente convocação, a seguir:

Art. 2º O Suplente de Vereador deverá apresentar, antes do prazo final da posse, os seguintes documentos para a INVESTIDURA:

- 01) Cópia do Diploma emitido pela Justiça Eleitoral;
- 02) Cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda - Pessoa Física entregue a Secretaria da Receita Federal – Exercício 2022 – Ano-Calendário 2021, de inteiro teor e recibo de entrega do Vereador Suplente ou em caso de **ISENÇÃO - Declaração de Isenção** de Imposto de Renda e no caso **Bens**, sem obrigatoriedade de apresentação de imposto de renda – **Declaração dos Bens** relacionando todos os bens adquiridos até a presente data, considerando o apresentado na Justiça Eleitoral, atualizada;
- 03) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do **cônjuge** - Pessoa Física entregue a Secretaria da Receita Federal do Brasil – Exercício 2022 – Ano Calendário 2021, nos termos do §6º do Art. 36 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, ou em caso de **ISENÇÃO - Declaração de Isenção** de Imposto de Renda e no caso **Bens**, sem obrigatoriedade de apresentação de imposto de renda – **Declaração dos Bens** relacionando todos os bens até a presente data;
- 04) Declaração do Presidente do partido comprovando a filiação em vigência na presente data;
- 05) Cópia do comprovante de residência;
- 06) Cópia da Carteira de Identidade;
- 07) Cópia do CPF;
- 08) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou certidão de nada consta, atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral;
- 09) Cópia do PIS ou PASEP ou Comprovante do NIS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 10) Cópia da Certidão de Casamento (**se casado ou divorciado**) ou Nascimento (**se solteiro**);
- 11) Cópia do Certificado de Reservista (**exceto mulheres**);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 13) Cópia do CPF de todos os dependentes;
- 14) Cópia do Cartão de Vacinação de filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
- 15) Declaração de Nepotismo;
- 16) Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargo Público;
- 17) Cópia do Protocolo de Afastamento de Órgão Público da (s) função (ões) efetiva (s); e
- 18) Cópia de comprovante de conta corrente em Banco, preferencialmente no Banco do Brasil na Agência de Carapebus/RJ ou outro banco.

Art. 3º As declarações citadas nos itens 14 e 15 poderão, caso aplicável, serem requeridas junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Os documentos ora requeridos deverão ser apresentados e registrados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Carapebus/RJ.

Art. 5º A posse dar-se-á no Gabinete da Presidência, situada na Praça Matriz nº 19, Centro, Carapebus, RJ, com o atendimento “*in totum*” dos documentos ora requeridos.

Art. 6º A presente CONVOCAÇÃO entra em vigor na da publicação.

Carapebus, em 10 de maio de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**  
VEREADOR PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
MESA EXECUTIVA – MESA – PERÍODO  
ADMINISTRATIVO/LEGISLATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**“CONCEDE LICENÇA AOS VEREADORES PARA ASSUMIREM CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.”**

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carapebus

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE LICENÇA** ao Vereador Titular abaixo relacionado, nos termos do Inciso XXI do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c o item 7 do Art. 11, item 6 do Art. 56 e Parágrafo único do Art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguir:

**01) Kelder Souza dos Santos** (Partido PP) para assumir o cargo de Secretário Municipal da pasta da **Secretaria Municipal Administração**;

**Art. 2º** Fica ratificado pelo plenário o Ato de Nomeação - Portaria nº 11.830 de 02/05/23 do Chefe do Poder Executivo Municipal, com efeito nos termos do art. 4 da presente resolução.

**Art. 3º** Dê-se a **VACÂNCIA** de 01 (uma) função de Vereador em virtude da licença concedida ao Vereador Titular, nos termos do item 2, inciso V do Art. 13 c/c item 1 do art. 58 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, 09 de maio de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

PROCESSO Nº CDL Nº: 116/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma e ampliação, incluindo construção de muro, pintura de piso, arquibancadas, restaurações de vestiários, banheiros, salas e implantação de aparelhos esportivos na quadra poliesportiva da Praça do Sapecado, localizado no Município de Carapebus-RJ,

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras, através de seu Secretário, Ordenador de despesas, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93 especialmente em seu Art. 43, Inciso VI;

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**

**VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.**

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº CDL 116/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 realizado em 04/11/2022 às 09:00 e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação (Portaria: 11297 de 26/01/2022).

Vem pela presente: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 116/2022 (SEMOB)

b) Licitação nº: 002/2022

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

d) Data homologação: 08 de novembro de 2022.

e) **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma e ampliação, incluindo construção de muro, pintura de piso, arquibancadas, restaurações de vestiários, banheiros, salas e implantação de aparelhos esportivos na quadra poliesportiva da Praça do Sapecado, localizado no Município de Carapebus-RJ.

f) **Fornecedor:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	09.406.028/0001-06	401.429,41

g) **Importa o valor final total global: R\$ 401.429,41** (quatrocentos e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Carapebus, 08 de novembro de 2022.

JACKSON DA CUNHA FIUZA  
MAT. 30.006  
Secretário Municipal de Obras



Jackson Fiuza  
Secretário de Obras  
Matricula 30006